

**PARECER DA
AUDITORIA INTERNA
PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2025**



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**



PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Parnaíba-PI

2026



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**



SIGLAS E ABREVIATURAS

AudIn	Auditoria Interna
CGU	Controladoria-Geral da União
DN	Decisão Normativa
IN	Instrução Normativa
RG	Relatório de Gestão
SFC	Secretaria Federal do Controle Interno
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PE	Planejamento Estratégico
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
PPA	Plano Plurianual
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento
UFDPAr	Universidade Federal do Delta do Parnaíba
TCU	Tribunal de Contas da União



SUMÁRIO

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	2
II. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA.....	2
II.1 – AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO (Anexo da DN-TCU 198/2022).....	3
II. 2 – AVALIAÇÃO DOS PRINCÍPIOS.....	5
II.3 – AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA	6
III. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	8
IV. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	9
V. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS	9
VI. CONCLUSÃO	11

PARECER DA AUDITORIA INTERNA **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UFDPAr DO EXERCÍCIO DE 2025**

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção ao que dispõe o art. 15 da Instrução Normativa (IN) nº 05/2021 da Secretaria Federal do Controle Interno (SFC) da Controladoria-Geral da União (CGU), a Auditoria Interna (AudIn) apresenta parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) referente ao exercício de 2025.

O art. 16 da referida IN dispõe que o parecer deve expressar a opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), relativo à adequação dos processos de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos instituídos na UFDPAr, para fornecer segurança razoável quanto:

- a) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- b) à conformidade legal dos atos administrativos;
- c) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- d) ao atingimento dos objetivos operacionais.

Para otimizar os procedimentos de análise e assegurar o cumprimento do prazo legal para apresentação deste parecer e do Relatório de Gestão (RG), a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), responsável pela estruturação e elaboração do RG, encaminhou à AudIn versões parciais do documento antes do envio final.

Em 06/02/2026, foram disponibilizados parte dos capítulos “Visão Organizacional e Ambiente Externo”, “Governança na UFDPAr” e “Riscos, Oportunidades e Perspectivas”. Posteriormente, em 24/02/2026, foi encaminhado o capítulo “Resultados da Gestão Acadêmica” e, em 12/03/2026, a versão preliminar completa do RG, isso permitiu antecipar as análises por parte da AudIn e emitir o parecer no prazo.

Após o recebimento da versão final do Relatório de Gestão, em 20/03/2026, 15:30h, procedeu-se à revisão das análises anteriormente realizadas, com vistas à confirmação das conclusões e à finalização deste parecer.

II. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

Para a avaliação quanto à aderência da prestação de contas, observou-se os critérios estabelecidos na IN nº 84/2020 e na Decisão Normativa (DN) nº 198/2022 ambas do Tribunal de Contas da União (TCU).



Auditoria Interna – AudIn

Avaliou-se, sob o aspecto formal, o Relatório de Gestão (RG) da UFDPAr, sem adentrar no mérito das informações, portanto sem contemplar a verificação da exatidão, integridade ou fidedignidade dos dados e informações apresentados, haja vista que a responsabilidade pelo conteúdo do RG é exclusiva das autoridades responsáveis pela gestão da UFDPAr.

Para a realização da avaliação, adotou-se a ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo TCU, a qual contempla a verificação estruturada por capítulos, bem como critérios específicos para aferição da adequação aos princípios.

Além disso, verificou-se a divulgação das informações exigidas pelas normas supracitadas, através da análise da página institucional “*transparência de prestação de contas*”.

II.1 – AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO (Anexo da DN-TCU 198/2022)

Considerando o conjunto dos capítulos analisados, alcançou-se **85% (oitenta e cinco por cento)** de aderência aos requisitos da prestação de contas, representando evolução de 24 (vinte e quatro) pontos percentuais em relação ao RG anterior, que apresentou 61% (sessenta e um por cento) de aderência, conforme detalhado nos quadros a seguir:

PERCENTUAL GERAL DE ADERÊNCIA DO RG	
Total de itens da avaliação	26
Total de itens aplicáveis	22
Total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis	66

Fonte: ferramenta de autoavaliação do RG do TCU

AVALIAÇÃO POR CAPÍTULO DOS ITENS DO RG			
Capítulo ¹	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Percentual obtido
Mensagem do dirigente máximo da unidade	6	4	67%
Visão geral organizacional e ambiente externo	21	17	81%
Riscos, oportunidades e perspectivas	12	10	83%
Governança, estratégia e alocação de recursos	18	16	89%
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	9	9	100%
Resultado	66	56	85%

Fonte: ferramenta de autoavaliação do RG do TCU

No capítulo **Mensagem do Dirigente Máximo da Unidade** não houve apresentação de tabelas e gráficos que evidenciem os principais resultados alcançados no exercício,

¹ A análise completa dos capítulos está disponível no anexo encaminhado junto a este parecer nos autos do processo de nº 23855.001705/2026-36.

Auditoria Interna – AudIn

bem como de exposição e comparação do grau de alcance das metas estabelecidas e indicação das prioridades da gestão.

Já na **Visão geral organizacional e ambiente externo** há descrição insuficiente dos impactos e destinatários dos produtos gerados pela instituição. Ademais, a cadeia de valor apresentou fragilidades na demonstração do impacto dos produtos e atividades da instituição com seus respectivos destinatários.

Não houve exposição das políticas e programas de governo, bem como de outros planos nacionais, setoriais ou transversais relacionadas às atividades da UFDPAR, com os respectivos objetivos e metas, limitando-se o relatório, nesse aspecto, à apresentação de informações de natureza predominantemente orçamentária.

Na apresentação da relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços foram destacadas os produtos, atividades institucionais e benefícios da UFDPAR para a comunidade externa e acadêmica, todavia a exposição é predominantemente descritiva, sem a devida sistematização que permita evidenciar a relação entre as ações desenvolvidas, o público beneficiário e os impactos produzidos para a sociedade, a partir do desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão na UFDPAR.

Em **Riscos, Oportunidades e Perspectivas**, o percentual de aderência alcançou 83% (oitenta e três por cento), evidenciando significativo avanço em relação ao exercício anterior, cujo índice foi de 42% (quarenta e dois por cento).

Apesar da evolução observada, ainda permanecem fragilidades quanto à abordagem das oportunidades, diante da apresentação predominantemente descritiva, sem o devido detalhamento de suas fontes específicas, bem como das ações previstas para seu aproveitamento, estando ausente informações mais precisas sobre as oportunidades e das medidas planejadas para potencializá-las.

Em **Governança, estratégia e alocação de recursos** não há demonstração objetiva do modo que a sociedade e as partes interessadas influenciam na definição da estratégia, na gestão de riscos e na supervisão institucional, como, por exemplo, apresentação de mecanismos estruturados de participação e da efetiva incorporação no processo decisório.

Ademais, verificam-se fragilidades na demonstração do alinhamento entre os objetivos e as metas pactuadas e o Plano Plurianual (PPA), bem como com os planos nacionais e setoriais aplicáveis.

Quanto à demonstração dos resultados (*pág. 51–55*), observa-se avanço em relação ao Relatório de Gestão anterior, haja vista que, no exercício de 2024, não havia seção específica

Auditoria Interna – AudIn

com os dados consolidados. Todavia, persistem fragilidades na forma de evidenciação, notadamente pela ausência de comparação entre os resultados alcançados e as metas estabelecidas para o exercício de 2025, bem como pela falta de vinculação clara aos respectivos indicadores definidos no Planejamento Estratégico da UFDPAR (2025-2028), o que compromete a análise da efetividade e do grau de alcance dos objetivos institucionais.

Ademais, foram incluídos resultados referentes ao exercício de 2024, conforme verificado no Relatório de acompanhamento do PDI daquele ano, sem a devida segregação ou contextualização, prejudicando a clareza e a fidedignidade das informações relativas a ano de 2025.

O capítulo de **Informações orçamentárias, financeiras e contábeis** mostrou-se aderente à prestação de contas.

II. 2 – AVALIAÇÃO DOS PRINCÍPIOS

Considerou-se **razoável** o nível de aplicação dos princípios na elaboração do Relatório de Gestão (RG). A avaliação seguiu a metodologia disponibilizada pelo TCU², a qual cada princípio possui critérios específicos de avaliação que são pontuados, conforme o nível de atendimento, em muito bom (3), bom (2), razoável (1) e insuficiente (0). Após a análise, obteve-se o seguinte resultado:

Princípios	Pontuação máxima	Pontuação alcançada	%
Foco estratégico e no cidadão	24	12	50%
Conectividade da informação	24	12	50%
Relações com partes interessadas	12	2	17%
Materialidade	12	10	83%
Concisão	12	9	75%
Confiabilidade e completude	12	11	92%
Coerência e comparabilidade	12	8	67%
Clareza	12	10	83%
Transparência	9	7	78%
Tempestividade ³	-	-	-
	129	82	63% ⁴

Fonte: ferramenta de autoavaliação do RG do TCU

²É possível visualizar a análise completa dos princípios no anexo encaminhado junto ao parecer nos autos do processo de nº 23855.001705/2026-36.

³ A tempestividade foi excluída da análise, por sua avaliação ser aplicável à equipe responsável pela elaboração do RG.

⁴ Não é adequado realizar a comparação com os resultados apresentados no parecer de auditoria referente a prestação de contas do exercício de 2024, tendo em vista que a análise de cada princípio foi conduzida com metodologia distinta da atualmente adotada.

Auditoria Interna – AudIn

Destacam-se positivamente os princípios da **materialidade, concisão e clareza** que foram contemplados em um nível satisfatório no documento, contribuindo para a compreensão das informações apresentadas e para o fortalecimento da transparência da gestão.

Ressalta-se o desempenho elevado no princípio de **confiabilidade e completude**, indicando que as informações apresentadas são, em sua maioria, consistentes e abrangentes, conferindo maior credibilidade ao documento.

Por outro lado, verificou-se fragilidades no princípio **relações com as partes interessadas**, evidenciando a necessidade de aprimoramento na forma como o relatório aborda o engajamento, as demandas e os interesses dos diferentes públicos envolvidos.

Quanto ao **foco estratégico e no cidadão e conectividade da informação**, destacam-se como pontos positivos a apresentação clara dos objetivos estratégicos e sua relação com a missão da UFDPAR.

Já os recursos foram apresentando de forma predominantemente descritiva, sem evidenciar como são efetivamente utilizados e como é sua vinculação aos bens e serviços produzidos. Além disso, há baixa demonstração da avaliação dos resultados passados como subsídio à definição de estratégias futuras para o aprimoramento do uso dos recursos.

Assim, há oportunidades de aprimoramento quanto à explicitação dos benefícios gerados ao cidadão, à sua correlação com os recursos empregados e à incorporação de uma perspectiva prospectiva fundamentada em resultados.

II.3 – AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA

Para avaliar o grau de cumprimento do disposto no art. 9º da IN 84/2020 – TCU, quanto à publicação das informações dispostas no art. 8º, da norma, classificou-se a publicação dos itens na seguinte gradação e pontuação:

Classificação	Pontuação
Inexistente	0
Insatisfatória	1
Medianamente satisfatória	2
Satisfatória	3

Examinou-se a página “*Transparência e prestação de contas*” da UFDPAR e obteve-se o percentual de **79% (setenta e nove por cento)**⁵ de aderência, conforme detalhado a seguir:

⁵ Não é adequado realizar a comparação com o resultado apresentado no parecer de auditoria referente a prestação de contas do exercício de 2024, tendo em vista que a análise foi conduzida com metodologia distinta da atualmente adotada.



Auditoria Interna – AudIn

AVALIAÇÃO DA PÁGINA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS ⁶			
Item (em acordo com a IN 84/2020 – TCU e DN 198/2022 - TCU)	Situação ⁷	Pontos Máximos	Pontos atingidos
Os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior	Medianamente satisfatória	3	2
O valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros	Inexistente	3	0
As principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos	Satisfatório	3	3
A estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público	Medianamente satisfatória	3	2
Os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício	Insatisfatório	3	1
Os repasses ou as transferências de recursos financeiros	Satisfatório	3	3
A execução orçamentária e financeira detalhada	Satisfatório	3	3
As licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas	Satisfatório	3	3
A remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada	Satisfatório	3	3
O contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Satisfatório	3	3
As demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade	Satisfatório	3	3

⁶ É possível visualizar a análise completa dos itens no anexo encaminhado junto ao parecer nos autos do processo de nº 23855.001705/2026-36.

⁷ A informações da coluna estão de acordo com os dados publicados na página “[transparência e prestação de contas](#)” do site da UFDPar no dia 18/03/2026.





Auditoria Interna – AudIn

Relatório de gestão na forma de relato integrado, conforme orientação do TCU	Satisfatório	3	3
Rol de responsáveis	Satisfatório	3	3
Links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à UPC e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas	Medianamente satisfatória	3	2
	Resultado	39	31
			79%

Fonte: elaboração própria.

Assim, considerados os aspectos acima, o Relatório de Gestão está **satisfatoriamente** apresentado sob o ponto de vista da forma e da organização, em conformidade com a IN nº 84/2020 e DN nº 198/2022 ambas do TCU, tendo em vista sua aderência majoritária às disposições normativas aplicáveis. No entanto, permanecem aspectos passíveis de aprimoramento nos próximos relatórios de gestão, conforme já destacado neste parecer.

III. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Em atendimento aos incisos II e IV do art. 16 da IN/SFC/CGU nº 05/2021, a avaliação da conformidade legal dos atos administrativos foi realizada com base nos trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e executados no exercício de 2025, elencados, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração (CONSAD), a saber:

- a) Relatório de Auditoria sobre gestão de frota;
- b) Relatório de Auditoria sobre Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC); e
- c) Relatório de Auditoria sobre Licença e afastamentos.

Os trabalhos foram conduzidos em acordo com as normas aplicáveis à atividade de auditoria interna e tiveram como objetivo avaliar o nível de adequação e efetividade dos controles internos relacionados aos processos auditados, bem como identificar eventuais fragilidades que pudessem comprometer a conformidade legal.

Foram realizados procedimentos de análise documental, verificação de processos administrativos, exame de controles internos, avaliação quanto à observância da legislação aplicável, normas internas e legislação aplicável ao serviço público federal.

Além disso, o monitoramento das recomendações, decorrentes dos trabalhos de auditoria; também contribuiu para a avaliação deste quesito, possibilitando verificar o implemento



Auditoria Interna – AudIn

das medidas propostas para o aprimoramento dos processos institucionais, conforme evidenciado no Plano de Providências Permanente.

Destaca-se que houve evolução nos procedimentos adotados pela instituição ao longo dos últimos anos em relação aos objetos auditados, demonstrando esforços institucionais para o aprimoramento dos processos administrativos e ao fortalecimento dos controles internos, contribuindo para a regularidade dos atos administrativos.

Diante do exposto, com base nos trabalhos de auditoria realizadas e nas atividades de monitoramento, conclui-se, de modo geral, pela conformidade legal dos atos administrativos analisados. Não obstante, foram identificados pontos que demandam aprimoramento dos controles internos e dos procedimentos administrativos, conforme recomendações registradas nos relatórios de auditoria e acompanhadas pela AudIn.

IV. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

No PAINT 2025 não houve previsão de ações envolvendo o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e não foram realizados trabalhos de auditoria correlatos no exercício ou anteriores.

Dessa forma, registra-se abstenção de opinião quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, nos termos do § 2º do art. 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021.

V. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

No exercício de 2025, a Auditoria Interna (AudIn) não previu, em seu planejamento anual, ação específica de auditoria voltada à análise de desempenho institucional e não realizou atividade extraordinária de auditoria com esse escopo ao longo do período.

Não obstante, com o objetivo de subsidiar a avaliação quanto ao atingimento dos objetivos operacionais da instituição, procedeu-se à análise dos seguintes documentos institucionais:

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Planejamento Estratégico (PE) para o período de 2025 a 2028;
- Relatório do PDI referente a 2024⁸;

⁸ Até a data de elaboração deste documento, o Relatório do PDI/UFDPar referente ao exercício de 2025 ainda não havia sido divulgado.

Auditoria Interna – AudIn

- Relatório de Gestão exercício 2024 (capítulos “Resultados da Gestão Acadêmica” e “Resultados da Gestão Administrativa);
- Relatório de Gestão exercício 2025 (Item 4.5.1 – Resultados Alcançados e capítulos “Resultados da Gestão Acadêmica” e “Resultados da Gestão Administrativa)

Considerando as limitações de tempo e de escopo que inviabilizaram a análise integral de todas as metas estabelecidas no PE/UFDPAR, priorizou-se as metas cujos dados foram reportados no RG/2025.

Quanto aos resultados observados, identificam-se avanços pontuais em áreas estratégicas. Destaca-se o aumento de 45,37% no número de bolsas de pós-graduação *stricto sensu*, passando de 119 (cento e dezenove) em 2024 para 173 (cento e setenta e três) em 2025, evidenciando esforço institucional no fortalecimento da formação avançada e da pesquisa.

Por outro lado, houve redução no número de cursos de pós-graduação, de 10 em 2024 para 9 em 2025 e no quantitativo de docentes credenciados de 139 para 130, o que pode indicar necessidade de avaliação quanto à sustentabilidade e expansão desses programas.

No âmbito da pesquisa e inovação, observou-se a implementação de iniciativas estruturantes, como o repositório digital institucional. Ademais, registrou-se estabilidade nas bolsas concedidas pela UFDPAR e agência de fomento (pág. 73).

Quanto à extensão e à inserção social, verificou-se aumento expressivo de 112% no número de docentes envolvidos em ações extensionistas, bem como crescimento de 2,36% nos atendimentos realizados pelos serviços-escola, demonstrando fortalecimento da relação universidade e comunidade. Também se destaca o aumento significativo no número de estudantes estrangeiros na graduação (de 2 para 8), indicando avanço no processo de internacionalização.

Apesar dos avanços identificados, observam-se fragilidades relevantes que comprometem a avaliação abrangente do desempenho institucional, tais como:

- Ausência de comparabilidade entre os resultados apresentados e as metas definidas e resultado de períodos anteriores;
- Ausência de desdobramento sistemático dos objetivos estratégicos em níveis táticos e operacionais;
- Ausência de definição clara de metas com marcos temporais intermediários (curto, médio e longo prazo);
- Falta de parâmetros progressivos de acompanhamento, tais como



Auditoria Interna – AudIn

percentuais anuais de cumprimento das metas.

Conclui-se que o atingimento dos objetivos operacionais se encontra **parcialmente evidenciado**, com base nos dados e informações disponíveis, não sendo possível afirmar, de forma plena, o alcance integral dos objetivos estabelecidos para o exercício.

A AudIn avalia que o desempenho institucional quanto ao atingimento dos objetivos operacionais situa-se em nível intermediário, considerando a existência de resultados positivos e avanços em áreas estratégicas, porém ainda acompanhados de fragilidades relevantes nos mecanismos de planejamento, monitoramento, mensuração e demonstração de resultados.

Diante disso, recomenda-se, para os próximos relatórios de gestão, ajustes quanto as fragilidades apontadas e apresentação consolidada das informações de desempenho, para permitir a avaliação mais consistente, transparente e abrangente do cumprimento dos objetivos institucionais.

VI. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a fundamentação legal e normativa que norteou a análise, bem como as considerações explicitadas neste Parecer e os trabalhos realizados pela Auditoria Interna da UFDPa no exercício de 2025, conclui-se, com razoável segurança, de que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFDPa, num contexto geral, fornecem segurança razoável sobre a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; a conformidade legal dos atos administrativos e o atingimento dos objetivos operacionais. Quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, não foi possível opinar, já que não foram realizados trabalhos de auditoria sobre essa temática para subsidiar a análise.

Este Parecer visa contribuir para a melhoria da governança, transparência e eficiência da gestão pública da UFDPa, fortalecendo a confiabilidade e a qualidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade.

Por fim, vale destacar que, nos termos do art. 17 da IN/CGU nº 5/2021, o Parecer deverá ser publicado no site da Instituição, juntamente com o Relatório de Gestão 2025.

É o parecer.

Parnaíba, 23 de março de 2026.

Luanna Rhayra Rocha Ferreira
Auditora-Chefe Interina
AudIn/UFDPa





**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

www.ufdpar.edu.br

